LEI Nº 220 DE 24 de MARÇO de 1.994.

" ALTERA AS TABELAS SALARIAIS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Medida Provisória nº 434 de 27 de Fevereiro de 1.994, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos constantes no Plano de cargos e Salários -Lei nº 214 de 16 de Dezembro de 1.993 passam a ser corrigidos pela UNIDADE REAL DE VALOR-URV conforme tabelas salariais em anexo e que integram a presente Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 24 de Março de 1.994.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal.

Sancionado em 29/03/94
FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal